



PORTARIA Nº 026/2025, DE 12 DE AGOSTO DE 2025.

EMENTA: Institui Comissão Permanente de Sindicância e Processo Administrativo Disciplinar.

O PREFETIO DO MUNICÍPIO DE ALFREDO CHAVES, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais, em especial as constantes no artigo 45, inciso V da Lei Orgânica Municipal e Leis Municipais n.º 672/90 (Estatuto do Servidor Público do Município de Alfredo Chaves), Lei n.º 673 (Estatuto do Magistério Público do Município de Alfredo Chaves), Lei n.º 106/2006 (Plano de Carreira e Vencimentos dos Servidores Públicos do Município de Alfredo Chaves) Lei 109/06 (Plano de Carreira de Vencimentos do Magistério Público do Município de Alfredo Chaves), Lei 529/2015 (Plano de Carreira, Cargos e Salários dos Servidores do Quadro de Saúde da Prefeitura Municipal de Alfredo Chaves) e suas alterações, bem como a Lei 922/2025, de 09 de julho de 2025.

Resolve:

Art. 1º Instituir a Comissão Permanente de Sindicância que terá como objeto avaliar e apurar infrações cometidas por servidores públicos municipais através de Processo Administrativo Disciplinar (PAD) que será instaurado pelo Secretário da respectiva pasta em que o servidor, seguindo as diretrizes apontadas nas normativas legais.



Art. 2º Ficam designados como membros dessa Comissão Permanente de Sindicância os seguintes servidores:

- I- Katiúscia Sartori Silva Cominotti – Presidente
- II- Mônica De Nadai Bassetto - Membro
- III- Simoni Magri Cominotti – Membro

Art. 3º Para cada processo a Comissão terá prazo de 30 (trinta) dias para realizar as diligências de sindicância e instrução processual probatória a fim de elucidar fatos, podendo este prazo ser prorrogado por igual período, quando devidamente justificado.

Art. 4º O Processo Administrativo Disciplinar deverá ser concluído com relatório final de sindicância e emitir parecer sugestivo fundamentando, opinando pela absolvição, arquivamento ou aplicação de penalidades através de juízo de admissibilidade.

Art. 5º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário, em especial a Portaria 275/2023.

Alfredo Chaves/ES, 12 de agosto de 2025.

[Redacted]
HUGO LUIZ PICOLI MENEGHEL
PREFEITO MUNICIPAL